SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 02/04/2024
Presidente: Senador Vanderlan Cardoso

1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	**PL 675/2019** **Ementa:** Dispõe sobre a anistia aos empréstimos registrados em nome dos membros das cooperativas e associações comunitárias do município de Rosário junto ao Banco do Nordeste (BNB) e Banco do Brasil (BB), referente à primeira e a segunda etapas do Pólo de Confecções de Rosário (MA) e dá outras providências. **Autoria:** Senador Weverton [tramitação] **Não Terminativo**	Senador Irajá	Favorável ao projeto com duas emendas apresentadas.	O projeto visa a anistiar totalmente os membros das cooperativas e das associações comunitárias do município de Rosário, no Maranhão, que contraíram dívidas junto ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil, referentes à primeira e à segunda etapas de implantação do chamado Polo de Confecções de Rosário, com o cancelamento das inscrições dos anistiados em cadastros negativos de crédito. As emendas de redação propostas pelo relator, além de ajuste ortográfico, pretendem que conste apenas o cancelamento das inscrições nos cadastros de proteção ao crédito, sem se circunscrever aos tipos de cadastros. 1. Em 19/3/2024, foi concedida vista coletiva da matéria. 2. A matéria será apreciada pela CCJ, em decisão terminativa.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)2
Data da reunião: 02/04/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	**PL 4388/2023** **Ementa:** Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para permitir a utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) para subsidiar a aquisição do querosene de aviação comercializado em aeroportos localizados na Região Norte. **Autoria:** Senador Alan Rick [tramitação] **Não Terminativo**	Senador Sérgio Petecão	Favorável ao projeto e contrário às emendas nºs 1 a 4.	O PL altera a Lei 12.462/2011 para permitir que os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC possam ser utilizados no subsídio para aquisição de querosene de aviação comercializado em aeroportos localizados na Região Norte, na forma de regulamento. As emendas, rejeitadas pelo relator, têm por objetivo: a) incluir a Região Nordeste no escopo da matéria; b) estabelecer que os subsídios deverão ser autorizados por órgão competente, na forma de regulamento, aos aeroportos que atendam às condições que determina, bem como dispor sobre a verificação dessas condições por órgão competente; e c) priorizar o benefício aos serviços de transporte aéreo de produtos de primeira necessidade, tais como os integrantes da cesta básica e os medicamentos. 1. Em 28/02/2024, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do senador Angelo Coronel. 2. Em 29/02/2024, foi recebida a emenda nº 2, de autoria do senador Alessandro Vieira. 3. Em 04/03/2024, foi recebida a emenda nº 3, de autoria do senador Mecias de Jesus. 4. Em 07/03/2024, foi recebida a emenda nº 4, de autoria do senador Alessandro Vieira. 5. Recebido requerimento nº 19/2024-CAE, de autoria do Senador Alessandro Vieira, de destaque da Emenda nº 2 ao PL 4388/2023.
3	**PLP 201/2019** **Ementa:** Altera o inciso I do §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. **Autoria:** Senador Alessandro Vieira [tramitação] **Não Terminativo**	Senadora Professora Dorinha Seabra	Favorável ao projeto.	O PL altera a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para garantir a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, sob pena de sanção administrativa a ser aplicada pela Corte de Contas à qual o ente da federação estiver submetido, especificamente aos municípios.
4	**PLP 175/2023** **Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência. **Autoria:** Câmara dos Deputados [tramitação] **Não Terminativo**	Senador Weverton	Favorável ao projeto.	O PL pretende alterar o art. 5º da Lei Complementar 172/2020, para prorrogar o prazo de transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, até o final do exercício financeiro de 2024. Nesse dispositivo, insere os §§ 1º e 2º para permitir que a transposição de recursos remanescentes de repasses realizados até 31/12/2022 seja dispensada do requisito de cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, bem como estender o prazo de execução das transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) para enfrentamento da pandemia da Covid-19 para até 31/12/2024. Ademais, a proposta acrescenta o art. 5º-A, para: a) exigir que os entes informem ao Ministério da Saúde, conforme normas deste Ministério, a nova destinação e a posterior execução orçamentária e financeira dos recursos provenientes de transposição ou transferência de saldos financeiros, no âmbito da referida Lei Complementar; b) determinar que os benefícios de transposição e transferência previstos não se aplicam caso o ente descumpra o dever de informar; e c) dispor que o Ministério da Saúde deve atualizar seus dados de despesas com saúde, a fim de garantir a transparência e a fidelidade das informações de aplicações de recursos.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)3
Data da reunião: 02/04/2024

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.